

Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.681/2023 (Regime Especial de Direito Administrativo – REDA), Portaria nº 179 de 03 de fevereiro de 2026 e demais normas aplicáveis, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado ao recrutamento, habilitação e eventual contratação temporária de professores para atuação nas turmas da **Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º Segmento**, para o ano letivo de 2026 e períodos subsequentes, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Chamamento Público regido por este edital para recrutamento e seleção de professores para atuarem nas turmas do 1º segmento da Educação de Pessoas Jovens, Adultos e Idosos para ano letivo de 2026, será regido por este edital, executado pela comissão constituída pela Portaria nº 002/2026 da Secretaria Municipal da Educação do Município de Euclides da Cunha – Bahia, publicada na Edição nº 778 do Diário Oficial do Município do dia 07 de fevereiro de 2026.

1.2. O exercício do professor alfabetizador da EJA será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Lei Municipal nº 1.681/2023, e demais legislações que regem a matéria.

1.3. O presente processo de Chamamento Público objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem nas turmas do 1º segmento da EJA na função de professor alfabetizador.

1.4. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos neste Edital, formação pessoal e matrícula de alunos, até a data de 13/03/2026 efetivará contrato para o exercício no ano letivo de 2026, após esta data poderá ser contratado para o ano letivo de 2027.

1.5. O candidato, efetivamente, contratado poderá desenvolver suas atividades em unidades escolares da rede pública municipal e/ou em espaços alternativos situados na comunidade. As turmas que funcionarem fora das unidades escolares, em espaços alternativos — tais como associações comunitárias ou congêneres — **ficarão condicionadas à prévia análise técnica, avaliação de adequação e deliberação expressa da Secretaria Municipal de Educação**, quanto às condições pedagógicas, estruturais, sanitárias e de segurança do local.

1.6. As turmas serão formadas por alunos que ainda não tenham concluído os Anos Iniciais do Ensino fundamental e/ou alunos que não tenham concluído o 1º segmento EJA, expressamente declarado pelo aluno.

2.0 - DOS REQUISITOS.

2.1. Para atuar como PROFESSOR da EJA, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório:

I-Ser brasileiro(a);

II- Possuir no mínimo 18 anos de idade;

III- Ter no mínimo uma das formações abaixo:

a) Possuir formação em Magistério;

b) Ser estudante de cursos de licenciatura em Pedagogia a partir do 4º semestre;

c) Possuir Licenciatura em Pedagogia ou certificado com histórico ou diploma de curso de licenciatura;

IV- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver a função de Professor de turma da EJA, no turno noturno, sendo que das 20 horas, 4 horas serão reservadas para atividade complementar no diurno, devendo ser atestado na declaração de disponibilidade feita por próprio punho e apresentado no ato da inscrição.

V- Formar turma única com no mínimo 25 e no máximo 35 alunos, de acordo com os requisitos abaixo:

1. Cópia da certidão de Nascimento ou cédula de Identidade do Aluno;
2. Cópia do CPF;
3. Duas fotos 3x4 do aluno
4. Cópia cartão do SUS do aluno
5. Cópia do cartão do Programa Bolsa Família (se for beneficiário)
6. Número do NIS do aluno;
7. Comprovante de residência atualizado;
8. Declaração do aluno informando que não é alfabetizado ou não concluiu os Anos Finais do Ensino Fundamental.

3.0 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROFESSOR DO EJA.

3.1. O professor dos processos de alfabetização para as turmas de EJA, ciclo I, II e III deve redirecionar concepções e conceitos em sua organização pedagógica, considerando as especificidades desse segmento, que auxiliem a construção das habilidades de leitura e escrita;

3.4. O professor da EJA deve se apropriar sobre quais são os gêneros textuais que os educandos estão familiarizados (orais ou escritos), quais são suas preferências e quais podem ser úteis para a vida em sociedade. Dessa forma, o educador da EJA precisa trazer, para suas aulas, textos informativos de diversas áreas do conhecimento, textos jornalísticos, literários, relatos históricos, dentre outros, sempre com finalidade de ampliar os conceitos e conhecimentos dos alunos;

3.5. A metodologia do professor da EJA deve implicar num processo integrado, no qual os conteúdos das disciplinas devem ser trabalhados de forma interdisciplinar e contextualizados, possibilitando uma aprendizagem mais significativa;

3.6. O professor deve, junto à coordenação, planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento das habilidades para ler e escrever com compreensão;

3.7. O Professor tem carga horária de 20h semanais, com a composição apresentada pela Secretária de Educação de Euclides da Cunha, Ba.

3.8. O professor deve informar à equipe do Coordenador Local sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alunos.

3.9. Informará ao Coordenador Local, por meio de relatório, o resultado da situação final dos alunos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.

3.9.1. Manter o Diário de Acompanhamento de Turma atualizado semanalmente e consolidá-lo em um relatório mensal a ser enviado ao Coordenador Local até o segundo dia útil de cada mês com o conteúdo ministrado nas turmas, bem como a metodologia utilizada.

3.9.2. As faltas deverão ser justificadas e compensadas dentro do mesmo mês ou no mês subsequente, nessa última hipótese, necessariamente, com aprovação do gestor escolar ou de um membro de sua equipe.

4.0. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

4.1. Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação receberá o equivalente a R\$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) por 20 (vinte) horas semanais de trabalho, valor definindo atualmente conforme a Portaria nº 0002/2026 – SEMEC de 15 de janeiro de 2026, sendo considerado valor nunca inferior ao piso nacional do magistério.

4.2. A composição de carga horária do servidor contratado será realizada posteriormente juntamente com a Secretaria de Educação na pessoa do Coordenador Local.

5.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DIREITOS E DEVERES.

5.1. O contrato do Professor da EJA em Regime Especial de Direito Administrativo- REDA será regido pela Lei Municipal nº 1.681/2023, com vigência vinculado ao Calendário Escolar do ano letivo em curso, podendo ser prorrogado nos termos da lei supramencionada.

5.2. O prazo de vigência dos contratos será estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, conforme previsto no Art.6º da Lei Municipal nº 1.681/2023.

5.3. Para a vigência do contrato superior ao ano letivo em curso, nos termos do disposto no § 1º, art. 6º da Lei Municipal nº 1.681/2023, a administração deverá proceder a suspensão temporária do contrato no período de recesso escolar, voltando a vigor no início do próximo ano letivo condicionado a confirmação de matrícula da turma nas condições estabelecidas neste edital.

5.4. A suspensão de que trata o subitem anterior poderá ocorrer, **em especial, em decorrência de férias escolares e recesso letivo**, quando houver a paralisação das atividades que justificam a suspensão da prestação do serviço, ou por outras razões de conveniência e interesse público, devidamente, justificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Durante o período de suspensão temporária do contrato, **não haverá pagamento de remuneração ou de quaisquer vantagens ao contratado**, que ficará temporariamente desonerado de suas obrigações funcionais, retomando-as ao término do período de suspensão desde que atendida as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação

5.6. Ficam assegurados ao contratado em Regime Especial de Direito Administrativo -REDA direitos e vantagens estabelecidas na Lei Municipal nº 1.681/2023.

5.7. O contratado estará sujeito às normas de conduta previstas na Lei Municipal nº 1033 – regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Do Município de Euclides da Cunha - Bahia, Lei Municipal nº 1233/2008 Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Euclides da Cunha – Bahia e demais normas de condutas da categoria.

6.0. DAS INSCRIÇÕES/ RESULTADOS/RECURSOS.

6.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Chamamento Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

6.2. Fica assegurado aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo de Chamamento Público pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, sendo considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo de Chamamento Público.

6.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

6.5. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO IV - Nº 781
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

6.6. A inscrição para este Chamamento Público será feita exclusivamente via apresentação de documentos, presencialmente, na Secretaria Municipal da Educação das **08h horas do dia 19 de fevereiro de 2026 até as 17h do dia 20 de março de 2026**, para contrato durante o ano letivo em 2026, observando os procedimentos a seguir elencados:

- a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Chamamento Público;
- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição;
- c) Apresentar cópias e originais de:
 - Documento de identificação com foto e número de CPF;
 - comprovante de residência;
 - comprovante de escolaridade;
 - Declaração de disponibilidade de carga horaria exigida;
 - Mínimo de 25 (vinte e cinco) fichas de matrículas prévias dos alunos aptos a cursarem a EJA, acompanhada da cópia da documentação comprobatória estabelecida no item 2.1 deste edital (*documento de identificação, nº do Cadastro de Pessoa Física – CPF, declaração do aluno que não possui escolaridade ou que cursou apenas os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º e 4º).*)

6.7. A cada 05 (cinco) dias úteis será publicado em Diário Oficial do Município a relação de Candidatos aprovados habilitados a contratar com a Administração Pública Municipal.

6.8. A lista final de candidatos habilitados e contratados para o ano letivo de 2025 pela Administração Pública Municipal resultado deste Chamamento Público deverá ser publicada no Diário Oficial do Município até o dia 25 de março de 2026.

6.9. Os candidatos poderão apresentar recurso a comissão constituída para conduzir este Processo de Chamamento Público no prazo de até 02 (dois) dias uteis após a publicação das listas periódicas e/ou a final dos candidatos habilitados.

6.10. Os recursos apresentados deverão ser julgados no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

7. DO CHAMAMENTO E DA ATRIBUIÇÃO

7.1. Os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital **serão habilitados para contratação** pela Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço, para o **ano letivo de 2026**, observado o interesse público.

7.2. O candidato que atender aos requisitos deste Edital **após o dia 20 de março de 2026** terá **prioridade de contratação para o ano letivo de 2027**, respeitada a ordem de habilitação e a demanda existente.

7.3. Em razão da **inexistência de limite de vagas previamente definido**, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência ou para candidatos afrodescendentes.

7.4. O candidato com deficiência habilitado neste Chamamento Público, quando convocado, deverá submeter-se à **Inspeção Médica Oficial do Município**, munido de documento de identificação original, com a finalidade de verificar:

- a) o enquadramento da deficiência nas disposições do art. 4º e seus incisos do **Decreto Federal nº 3.298/1999**, e alterações posteriores;
- b) a compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função a ser exercida.

7.5. Constatada a **incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função**, o candidato será considerado **inabilitado para a contratação**, mediante parecer da avaliação médica oficial.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. O provimento das funções ocorrerá após a **publicação da relação de candidatos habilitados** no Diário Oficial do Município, observada a conveniência e a necessidade da Administração Pública.

8.2. O candidato habilitado para contratação deverá comprovar, no momento da convocação, que atende aos seguintes requisitos legais:

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO IV - Nº 781
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, no caso de estrangeiro ou cidadão português com igualdade de direitos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**;
- c) atender às condições de escolaridade e aos demais requisitos exigidos para a função, conforme disposto no item 2 deste Edital;
- d) possuir saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições da função;
- e) estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) possuir CPF regular junto à Receita Federal;
- h) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) não possuir condenação criminal transitada em julgado por crime doloso, nem estar cumprindo pena em liberdade;
- j) não manter vínculo com órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a acumulação legal de cargos, empregos ou funções, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, inclusive quanto à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) e não perceber proventos de aposentadoria decorrentes dos arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, salvo nos casos legalmente permitidos de acumulação.

8.3. A comprovação dos requisitos acima é **condição indispensável para a contratação**, devendo o candidato convocado apresentar os documentos originais e respectivas cópias exigidos, bem como outros eventualmente solicitados pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha- Bahia**.

8.4. A convocação dos candidatos ocorrerá por meio de **Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações oficiais.

8.5. O candidato regularmente convocado que não se apresentar no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento exigido **perderá o direito à contratação**.

8.6. A falta de comprovação dos requisitos, a inexatidão das informações prestadas ou a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que constatadas após a contratação, **acarretarão a rescisão contratual**, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

8.7. A habilitação no Chamamento Público **não gera direito subjetivo à contratação**, ficando esta condicionada ao interesse e à necessidade da Administração Pública.

8.8. O candidato contratado ficará obrigado a participar de **cursos, capacitações, treinamentos, reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações** promovidas ou indicadas pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Unidade Escolar.

8.9. A habilitação do candidato **não o exime da apresentação da documentação pessoal exigida** no ato da contratação.

8.10. O candidato que não atender a qualquer dos requisitos previstos neste Edital, independentemente do motivo alegado, **perderá o direito à contratação**.

8.11. A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha- Bahia poderá exigir, no ato da admissão, além da documentação prevista neste Edital, **outros documentos legalmente admitidos**, que julgar necessários.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital de Chamamento Público permanecerá vigente até que outro ato o revogue, podendo o candidato interessado apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo, observado que **após 20 de março de 2026 as contratações ocorrerão apenas para o ano letivo subsequente**.

9.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Chamamento Público é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.

9.3. Não serão prestadas informações relativas à documentação ou aos resultados por telefone ou correio eletrônico.

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO IV - Nº 781
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

9.4. Não serão apreciadas requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou instrumentos congêneres cujo objeto não se enquadre nas hipóteses de recurso previstas neste Edital.

9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo, para todos os efeitos legais, as publicações oficiais dos resultados e da homologação no Diário Oficial do Município.

9.6. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição ou tornada sem efeito a contratação do candidato, caso seja constatada omissão, declaração falsa ou prestação de informação diversa da que deveria ser apresentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6.1. A constatação de inexistências, irregularidades documentais ou outras falhas verificadas em qualquer fase do processo acarretará a nulidade dos atos viciados, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive por **falsidade ideológica**, nos termos do art. 299 do Código Penal.

9.7. A inscrição no Chamamento Público implica declaração expressa de que o candidato **aceita integralmente as condições deste Edital**, suas eventuais alterações e as decisões da Comissão Coordenadora.

9.8. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o objeto a que se destinam, mediante publicação oficial.


9.9. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **Comissão Coordenadora do Chamamento Público**, nomeada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Euclides da Cunha – Bahia.

9.10. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após sua publicação no Diário Oficial do Município.

9.11. A impugnação apresentada fora do prazo não será conhecida e não produzirá efeitos contra o Edital.

9.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Edital de Chamamento público nº 01/2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 567 de 13/03/2025.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação do Município de Euclides da Cunha Estado da Bahia, 11 de fevereiro de 2026.


Alvaney Morais da Silva
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2025.

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO IV - Nº 781
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO¹

| EVENTOS | DATA PROVÁVEL |
|---|----------------------------|
| Abertura de Inscrições | 19/02/2026 |
| Período de inscrição | 19/02 até 20/03/2026 |
| Divulgação da relação das inscrições | 25/03/2025 |
| Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado | 27/03/2025 |
| Homologação | A critério do município |
| | |

¹O cronograma de atividades está sujeito a alterações.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria Municipal de Educação

FICHA DE MATRÍCULA

EJA

Nome da Instituição: _____ INEP: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

DADOS DO(A) EDUCANDO(A)

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

NIS: _____ Benefício Social: _____ Cartão do SUS: _____

Endereço: _____ Ponto de referência: _____

Natural de: _____ Estado: _____ Cor/raça: _____

Pai: _____ CPF: _____

Mãe: _____ CPF: _____

Responsável: _____ CPF: _____

Contato: _____

EJA - 1º SEGMENTO

ETAPA I – 1º Ano () ETAPA II – 2º e 3º Anos () ETAPA III – 4º e 5º Anos ()

Utiliza transporte: Sim () Não () Tipo: Ônibus () Micro-ônibus () Van () Automóvel ()

Aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação:

Sim () Não ()

- | | | |
|------------------------|--------------------------|---|
| () Cegueira | () Baixa visão | () Transtorno do espectro autista |
| () Surdez | () Deficiência auditiva | () Síndrome de Rett |
| () Surdocegueira | () Deficiência física | () Transtorno desintegrativo da infância |
| () Deficiência mental | () Deficiência múltipla | |

Euclides da Cunha – BA, ____/____/____

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Responsabilizo-me por zelar e preservar o patrimônio desta escola e outros bens, responsabilizando-me pelo reparo ou ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que, porventura, venha a causar, como também, cumprir as normas regimentais da escola com relação aos horários de aula, fardamento e participação em atividades complementares ao regular e zelar pelo material escolar.

Assinatura do aluno(a), pais ou responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Autorizo o uso de minha imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizada em divulgação das ações da Secretaria Municipal de Educação e da Gestão Municipal.

Assinatura do aluno(a), pais ou responsável